

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 8 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente, Conselheiro Bruno Albuquerque Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Enio Andrade Pimenta**. Também presente o **Diretor-Geral, Dr. Arthur Toledo**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Também foi lida em segunda leitura a proposta de resolução normativa que revoga resolução administrativa nº 4/23 e 1/24 sobre gratificações. Na hora do expediente, a Conselheira Maria Cleide fez menção a presença dos alunos do curso de Direito da Uninassau pelo programa TCE de Portas Abertas. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se a ordem do dia. **Relator Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**: TC-23731/2023, representação, devolução de voto-vista acompanhando o voto do Relator Originário, a saber, o Conselheiro Rodrigo Siqueira, acréscimos, contudo, fora solicitada vista pelo Conselheiro Anselmo Brito; TC-7175/2024, prestação de contas de governo-municipal, interessados Luiz Celso Malta Bandão Filho, Prefeitura Municipal-Inhapi, apresentado voto divergente pelo Conselheiro Anselmo Brito pela conversão em diligência, este fora vencido, acompanhado do voto da Conselheira Rosa, sendo vencedor o voto do relator originário, acompanhado dos votos da Conselheira Maria Cleide e do Conselheiro Rodrigo Siqueira, **aprovado acórdão** pela aprovação com ressalvas, por maioria. A Conselheira Renata Calheiros estava ausente do Pleno no momento da votação. Durante a discussão deste processo, foram levantados argumentos acerca da competência para realizar as comunicações acerca dos processos de prestações de contas, momento em que o Excelentíssimo Senhor Presidente ressaltou a necessidade do tema ser revisitado futuramente; TC-13038/2025, aposentadoria, interessados João Oliveira Santos, Mauro Guilherme Alcântara Marques, apresentado voto divergente pelo Conselheiro Anselmo Brito, este fora vencido e vencedor o voto do relator originário, acompanhado dos votos da Conselheira Rosa Albuquerque, da Conselheira Maria Cleide e do Conselheiro Rodrigo Siqueira, sendo **aprovado acórdão** pelo registro, por maioria. A Conselheira Renata Calheiros estava ausente do Pleno no momento da votação; TC-12160/2023, representação, interessados Fernando Macedo Santos, Prefeitura Municipal-Belém, Sistema de

Segurança Privada Rodrigues Ltda, **aprovado acórdão** pela admissibilidade da representação, por unanimidade, com exceção da Conselheira Rosa Albuquerque, que estava ausente no momento da votação, motivo pelo qual foi concedida, a seu pedido, a inversão da pauta. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito:** TC-6734/2025, prestação de contas de governo-municipal, devolução de vistas de relatoria originária da Conselheira Renata Calheiros, no qual apresenta voto divergente, pela reprovação das contas, contudo foi **solicitada vista** pela Conselheira Rosa Albuquerque. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque:** TC-11964/2026, representação, **retirado de pauta**, em razão de tratar de assunto que está sendo discutido pela Corte; TC-14796/2026, representação, interessados Amanda Bertazi Viana Ferreira, Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos, Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos-Olho D'Água das Flores, Instituto do Meio Ambiente de Alagoas-IMA, Valeux Agroambiental Ltda, **aprovado acórdão** pelo deferimento da cautelar e determinação de diligências, por unanimidade; TC-12254/2026, representação, interessados Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, Renato David Torres de Oliveira. Nesse processo foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira, que, embora acompanhe a relatora quanto ao indeferimento da cautelar, diverge em relação ao recebimento da representação, contudo, este fora vencido, acompanhado pelo voto da Conselheira Renata Calheiros e vencedor o voto da Relatora originária, acompanhado pelos votos da Conselheira Maria Cleide e do Conselheiro Anselmo Brito, sendo **aprovado acórdão** pelo indeferimento da medida cautelar e recebimento da representação, por maioria. O Conselheiro Otávio Lessa se absteve de votar, uma vez que não acompanhou o inteiro teor do voto; TC-11344/2026, representação, interessados Marcos Antônio Vilarim de Macedo, Prefeitura Municipal-Tanque D'Arca, Wilton Teixeira de Almeida. Nesse processo foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira pela conversão em auditoria, contudo, este fora vencido e vencedor o voto da Relatora originária, acompanhado pelos votos do Conselheiro Otávio Lessa, da Conselheira Maria Cleide, do Conselheiro Anselmo Brito e da Conselheira Renata Calheiros, sendo **aprovado acórdão** pela admissibilidade da representação, por maioria; e TC-18794/2023, representação, interessados Areski Damara de Omena Freitas Junior, Ministério da Fazenda, Prefeitura Municipal. Nesse processo foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Anselmo Brito pela conversão em auditoria, contudo, este fora vencido e vencedor o voto da Relatora originária, acompanhado pelos votos do Conselheiro Otávio Lessa, da Conselheira Maria Cleide, do Conselheiro Rodrigo Siqueira e da Conselheira Renata Calheiros, sendo **aprovado acórdão** pela não instauração da representação, por maioria. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante:** TC-19671/2025, representação, interessados Consul-Consorcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, Daniela da Luz Alves, Martins Oliveira Comercial Ltda/Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, **aprovado acórdão** pelo indeferimento da cautelar e

instauração do processo como representação, por unanimidade. **Relatora Renata Pereira Pires Calheiros:** TC-16939/2025, representação, **solicitada vista** pela Conselheira Rosa Albuquerque. Na discussão deste processo o Conselheiro Anselmo chegou a antecipar seu voto, pelo conhecimento da representação. Encerrada a ordem do dia, não havendo mais processos para relatar, na hora das explicações pessoais, o Excelentíssimo Senhor Presidente fez menção a Comenda a ser concedida ao Conselheiro Otávio Lessa pela Câmara dos Vereadores. Por fim, a Presidência encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.